

Edital nº - 007/2011

Ação nº : 15

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº007/2011**TIPO: MENOR PREÇO**

O INSTITUTO DE PESQUISA EM SAÚDE - INPES, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 008.349.336-0001-76, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do **Convênio nº 732398/2010**, celebrado com o Ministério do Esporte, para execução do objeto descrito no item 1.

A presente Cotação Prévia de Preço é regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

As propostas deverão ser entregues na sede do **INSTITUTO DE PESQUISA EM SAÚDE - INPES**, até às **18** horas do dia 03 de março de 2011, na **Av. Indianópolis - 153 – Moema – São Paulo /SP**, CEP: 04063-000. As referidas propostas serão lidas e avaliadas em reunião da Comissão Especial de Aquisições e Contratações, no dia 04 de março de 2011, às 09:00 horas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Participarão desta cotação prévia de preços as empresas do ramo pertinente ao objeto desta concorrência, podendo as empresas que manifestarem o seu interesse, apresentar suas propostas dentro dos prazos pré-estabelecidos neste chamamento e desde que observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim.

Não poderão participar desta cotação prévia as pessoas jurídicas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

1 – OBJETO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção de proposta, visando à contratação de empresa para o **fornecimento de equipamentos** para avaliação de atletas e capacitação de dentistas, necessários a execução do objeto do referido Convênio.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de **Convênio nº 732398/2010** celebrado entre o Ministério do Esporte e o **INSTITUTO DE PESQUISA EM SAÚDE - INPES**.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Será contratada a empresa especializada no fornecimento dos **equipamentos e produtos**, conforme abaixo discriminado:

4 – ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1 – ITEM 1 – AGITADOR DE TUBOS (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do produto:

Faixa de velocidade de 0 a 3.000 rpm; Controlador de velocidade; Homogeneização precisa de amostras contidas em microtubos de centrifugação de 0.5 - 2.0ml e tubos de centrifugação (Tipo Falcon) de 15 -50ml; Voltagem: 110V.

4.2 – ITEM 2 – AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO (QUANTIDADE 01 unidade)

Capacidade máxima de agitação: 1 litro
Velocidade Mínima: 100 rpm; Velocidade máxima: 800 a 1.000 rpm.

4.3 – ITEM 3 – BALANÇA ANALÍTICA (QUANTIDADE 01 unidade)

Com as seguintes especificações mínimas:

Capacidade 220g; Precisão 0,0001g; Controle totalmente digital; Portas que se abrem nas três direções; Ajuste de nível simplificado; Conversão de unidades; Capacidade de 220 gramas com 4 casas decimais; Legibilidade 0,1 mg (0,0001g); Linearidade 0,2 mg com campo de taragem total; Diâmetro do prato 80 mm; Dimensões aproximadas da área de pesagem com a capela: L= 200 x P= 160 x A= 240mm; Temperatura de operação 5-40°C; Voltagem automática 90-240V.

4.4 – ITEM 4 – BANHO MARIA SOROLÓGICO (QUANTIDADE 01 unidade)

Com as seguintes especificações mínimas:

Para uso universal em laboratório. Temperatura ajustável através de termostato eletrônico com excelente precisão. Cuba em inox; Painel com lâmpadas indicadoras de funções e chaves. Faixa de temperatura mínima: 5° C acima da temperatura; ambiente até 100° C (aferido em 37° e 56°) dimensão Int. mínima. (L x A x P): 370 x 150 x 290 mm

Cuba em Inox com volume nominal mínimo de 28 litros.

4.5 – ITEM 5 – BICO BUNSEN (QUANTIDADE 01 unidade)

Bico de bunsen c/ registro p/ gás e regulagem de entrada de ar

4.6 – ITEM 6 – CENTRÍFUGA DE MESA (QUANTIDADE 01 unidade)

Microcentrífuga de bancada, ventilada, capacidade 24 micro tubos de 1,5/2,0ml velocidade máxima de 14.000 rpm.

4.7 – ITEM 7 – CRONÔMETRO DIGITAL (QUANTIDADE 01 unidade)

Display de cristal líquido com 6 dígitos; Relógio eletrônico digital; Botão seletor de funções: - Cronômetro, - Alarme, - Ajuste de Data / Hora, Função de Alarme: - Hora completa, - Hora programada, Seleção de formato 12/24h

4.8 – ITEM 8 – DESTILADOR DE ÁGUA (QUANTIDADE 01 unidade)

Destilador de água tipo pilsen para 2lt/h

4.9 – ITEM 9 – JOGO DE MICROPIPETAS (QUANTIDADE 03 unidades)

Cada jogo deve conter 3 pipetas, sendo: 1 micropipeta volume variável de 0,5 a 10ul; 1 micropipeta volume variável de 20 a 200ul; 1 micropipeta volume variável de 100 a 1000ul.

4.10 – ITEM 10 – ESPECTOFOTOMETRO (QUANTIDADE 01 unidade)

Com as seguintes especificações mínimas:

Espectrofotômetro digital faixa de 200-1000nm (mono feixe), banda de passagem de 5nm (fixa) com software e suporte para 4 cubetas de 100nm

4.11 – ITEM 11 – CUBA DE ELETROFORESE (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do produto:

- Cuba com 4 bandejas de corrida com diferentes formatos: uma bandeja 14x 14cm, uma 14 x 7cm e duas 7 x 7cm; Tamanho aproximado da cuba: 20 x 40 x 9cm (L x C x A); Volume de tampão: 900mL; Design compacto.

4.12 – ITEM 12 – FONTE DE ELETROFORESE (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do Produto:

- Permite correr mais de uma eletroforese ao mesmo tempo, 4 cubas Simultâneas; Display de leitura tipo LCD, para visualização da programação e Parâmetros; - Bivolt; - Saídas: Até 4 cubas; Tensão: Até 300V; - Corrente: Até 400mA. - Potência: Até 120W; - Saídas: Até 4 cubas.

4.13 – ITEM 13 – MESA AGITADORA (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do Produto:

Mesa Agitadora orbital tipo Shaker de Bancada; Plataforma de agitação em chapa de alumínio; Garras em aço inox para encaixe dos frascos a escolher: 30 x 125 ml, 24 x 250 ml, 15 x 500 ml, 8 x 1.000 ml, 4 x 2.000 ml ou suporte para 60 copos de solo ou plataforma emborrachada para bandejas de gel

4.14 – ITEM 14 – LEITOR DE MICROPLACAS (LEITOR PARA ELISA) (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do Produto:

Leitora automática de micro placas de 96 poços 405-705nm, oito canais; Ajuste de mapeamento da placa: branco, controles, amostras e padrões em qualquer lugar da placa de acordo com seu protocolo. Podendo correr 12 diferentes testes numa única micro placa; Impressora interna termo sensível; Leitura de placa inteira em 5 segundos, com possibilidade de agitação antes da leitura. Dimensões aproximadas (L x A x P): 330 x 140 x 450 mm.

4.15– ITEM 15 – PIPETADOR AUTOMATICO (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do Produto:

Própria para aspiração e dispensação de volumes de 0,5 a 100 ml; Carga de bateria

com duração de até 8 horas contínuas; Filtro e válvula de segurança; Tipos de pipetas sorológicas: Vidro ou plástico; Carregador de bateria: 110V/220V (Bi volt)

4.16 – ITEM 16 – LAVADORA DE MICRO PLACAS (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do Produto:

Lava placas e tiras com fundo "chato", "U" e "V"; Placas de 96 poços; Tiras (strips) de 8x12, 8x6 e 12x4 poços; Armazena até 64 programas na memória; Opção para manifold de 8 ou 12 canais; Voltagem: 220 V

4.17 – ITEM 17 – MEDIDOR DE PH DE BANCADA (QUANTIDADE 01 unidade)

Características mínimas do Produto:

Mede pH, mV e temperatura; Calibração automática das soluções buffers 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00; Faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; Sensor de temperatura individual em aço inox, podendo -se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100°C, com resolução de 0,1°C; Compensação automática ou manual; Alimentação: 110 / 220 VAC (Bi volt).

da placa; Acionamento automático do vácuo; Porta modelos plano e caneca: (para uso com esferas); Disponíveis nas voltagens: 110 ou 220V; Dimensões aproximadas: 20x16x20 cm; Exclusivo sistema de ar comprimido para sucção

5 – DA PROPOSTA

5.1. A proposta de fornecimento do produto deverá vir devidamente assinada pelo representante legal da empresa, constando na mesma o CNPJ, endereço completo e número de telefone para contato.

Parágrafo Primeiro – Serão aceitas as propostas enviadas através de endereço eletrônico, desde que assinadas pelo representante legal (formato PDF).

Parágrafo Segundo – Cabe somente a empresa vencedora, a apresentação do documento de orçamento original para assinatura do contrato.

5.2 Os interessados deverão apresentar proposta de orçamento em envelope ou através do endereço eletrônico: renatatucci@inpes.org.br

5.3. Os referidos envelopes deverão ser entregues ou endereçados: **Av. Indianópolis - 153 – Moema – São Paulo /SP**, CEP: 04063-000, tel.: (11) **11 5051 2370**, conforme modelo a seguir:

AO

INSTITUTO DE PESQUISA EM SAÚDE - INPES

Av Indianópolis - 153 – Moema – São Paulo /SP – CEP 04063-000

Cotação Prévia de Preços N.º 007/2010 – Fornecimento de Equipamento ITEM nº XX

Proposta Comercial de Preços

Proponente: _____

5.4. A proposta deverá ser datilografada, digitalizada ou impressa em uma via, sem emendas, borrões ou rasuras e sem notas marginais, datada e assinada no fecho, com identificação clara do seu subscritor e empresa.

5.5. A empresa proponente deverá cotar preços, devendo estar neles incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações, etc.

5.6. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas ou indiretas, os custos sociais, tributários e previdenciários, ficando certo de que, a esta entidade, nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço proposto.

6 – DA MELHOR PROPOSTA

6.1. A Comissão Especial de Aquisições e Contratações do **INSTITUTO DE PESQUISA EM SAÚDE - INPES** efetuará a classificação ordinal das propostas, classificando-se em primeiro lugar a proposta de **menor valor**.

6.2. As decisões referentes a este processo de concorrência poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

6.3. Os casos não previstos nesta **Cotação Prévia de Preços** serão decididos pela Comissão Especial de Aquisições e Contratações.

6.4. A participação do proponente nesta concorrência implica em aceitação de todos os termos desta Cotação Prévia.

7 – DOS DOCUMENTOS

A empresa proponente selecionada, vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, para a sua contratação, apresentar documentos de representação da empresa, habilitação jurídica (contrato social atualizado) e regularidade fiscal (CNPJ, certidões

negativas de débitos municipal, estadual e federal). Os documentos de CNPJ deverão estar em cópias autênticas ou originais e as certidões em cópias que serão conferidas por esta comissão.

7.1. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2. A empresa vencedora não será contratada se não apresentar os documentos acima listados.

7.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Especial de Aquisições e Contratações do INPES examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Comissão Especial de Aquisições e Contratações.

7.4. Havendo empate entre as propostas de menor preço, será adjudicado ao autor que tiver mais tempo de serviços prestados no ramo objeto desta concorrência.

7.5. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido serviço, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

7.6. O proponente vencedor deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos exigidos na prestação de serviços requeridos pela Comissão Especial de Aquisições e Contratações do INPES, incluindo as exigências referentes ao padrão do serviço a ser prestado exposto acima, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos exigidos na **Cotação Prévia de Preços de nº 007/2011 – Fornecimento de Equipamentos**, e que está apta a atender o nível de qualidade exigido para realização do referido serviço em atendimento aos objetivos e metas do projeto “Avaliação de atletas em odontologia do esporte”, conforme Convênio nº **732398/2010** entre o Ministério do Esporte e o INPES.

Data e Local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no preâmbulo e nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos referidos equipamentos será efetuado conforme cláusulas do contrato de prestação de serviços, pago 100% após entrega do produto mediante nota fiscal e documentos exigidos no ITEM 7. Será feito através de ordem bancária contra instituição bancária indicada pela Contratada. A Nota Fiscal de venda dos produtos precisa conter o nome do projeto “**Avaliação de atletas em odontologia do esporte**” e nº do **Convênio ME X INPES: 732398/2010**

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue na **Av Indianópolis - 153 – Moema – São Paulo /SP**, CEP: 04063-000.

9.3. Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

9.4. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente concorrência não sofrerá reajuste, para mais ou para menos, no período de duração do contrato, salvo para manter-se o equilíbrio-econômico-financeiro, desde que devidamente justificado.

9.5. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **convênio nº732398/2010**.

9.6. Atraso na entrega será cobrado 2% de multa sobre valor total da unidade + 0,25% por dia de atraso.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. A autorização oficial de serviço será concedida a empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato.

10.2. A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

10.3. O **CONTRATANTE** não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou

acessórios que esta despender com esses fornecimentos.

10.4. A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originadas por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

10.5. O produto final desta cotação prévia deverá ser entregue na Sede do INPES em São Paulo – Av. Indianópolis 153 – Moema – São Paulo

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

11.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

11.3. Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos do presente convite, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

11.4. Fica eleito o Fórum da Comarca de São Paulo - SP para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço

12 – ESCLARECIMENTOS

12.1. Informações e esclarecimentos a respeito deste Edital de Chamamento poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras do INPES, sito á **Av Indianópolis - 153 – Moema – São Paulo /SP**, CEP: 04063-000, tel.: **11 5051 2370** ou e-mail renatatucci@inpes.org.br

São Paulo, 24 de fevereiro de 2011.

LUIZ JOSÉ MARQUART

Presidente da Comissão Especial de Aquisições e Contratações

INPES

